



PORTARIA Nº 259, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES SOBRE OS PAGAMENTOS DE MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL SOBRE “ALVARÁ E HABITE-SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta pelo servidor o Sr. MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (presidente) matrícula nº 011770, o Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA matrícula nº 005235 e o Sr. JOHNNY BRANDO ALAGOANO DE JESUS (matrícula 014179), para apurar as devidas responsabilidades sobre os pagamentos de multa pelo atraso na entrega de declaração à Receita Federal do Brasil sobre “alvará e habite-se”, com apresentação de relatório em 30 dias.

Art. 2º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
15 de abril de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL